REQUERIMENTO Nº 00881/2013

Requer informações apropinqua dos redutores de velocidades.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

 CONSIDERANDO a quantidade de solicitações feitas por munícipes solicitando colocação de redutores de velocidades;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

I – Qual o método utilizado pela secretaria de transito para instalação de redutores de velocidade?

II – Existe alguma lei municipal que regulamente a instalação de redutor de velocidade no município?

III – Na solicitação é obrigatória anexar abaixo assinado dos moradores do logradouro para a secretaria autorizar a colocação da lombada?

IV – Se positivo, enviar copia da regulamentação?

V – Quando solicitado o abaixo assinado, os estudo de viabilidade da instalação já estão todos autorizados?

VI – Se negativo, porque do pedido do abaixo assinado?

VII – Quantos redutores de velocidades já foram instalados até a presente data?

VIII – Encaminhar cópias de todos os abaixo assinados das lombadas instaladas até a presente data.

IX – Quando verificado a necessidade da instalação da lombada é identificado pela secretaria de transito, é necessário também o abaixo assinado e autorização do munícipe da residência de frente com o local?

**Justificativa:**

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, destacadamente, os parâmetros de repasses de recursos municipais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de agosto de 2.013.

**Felipe Sanches**

**Vereador**